



PARECER TÉCNICO

Análise da Proposta de Preço - 2ª Análise - 3º Colocada - Classificada

1. Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº 105/2025-GOINFRA, Contratação nº 116356 e Processo SEI nº 202500005028031, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução da obra de pavimentação asfáltica e obra de arte especial (OAE) da GO-219, no trecho entre Entr. BR-153 (Hidrolândia) / Entr. GO-319 (Aragoiânia), com extensão de 17,20 km, neste Estado.
2. A equipe técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias analisou a proposta de preço ([328168](#)), e, por meio do Parecer Técnico de Análise da Proposta ([330444](#)), solicitou diligência ao agente de contratação. Em resposta, a GELIC encaminhou os documentos apresentados pela LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A em resposta à diligência ([332727](#)). Após nova verificação, a equipe técnica elaborou a avaliação detalhada no quadro abaixo:

Material Fornecido pela Licitante		
Item	Descrição	Avaliação
01	Composição do BDI para serviços e, se aplicável, para insumos.	Conforme
02	Cotações atualizadas dos principais insumos, conforme PORTARIA Nº 121, DE 06 DE JUNHO DE 2025.	Conforme
Orçamento Analítico nos produtos da Curva A e B		
Item	Descrição	Avaliação
03	Conferência dos serviços e itens da planilha, com compatibilidade entre os códigos, descrições e unidades de medida.	Conforme
04	Conferir valores adotados para equivalência salarial da mão de obra.	Conforme
05	Confirmar correta aplicação dos encargos sociais conforme legislação vigente.	Conforme

Fonte: Equipe Técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias.

3. No grupo **Material Fornecido pela Licitante:**

3. **Item 01:** Inicialmente, verificou-se que a licitante apresentou a composição do BDI com a aplicação de desconto elevado em comparação ao percentual adotado pela Administração. Em resposta à diligência, a licitante apresentou os esclarecimentos requeridos, não sendo identificadas inconsistências na análise realizada.

3.2 **Item 02:** Na análise inicial, verificou-se que a licitante apresentou cotação do material betuminoso com frete na modalidade FOB, situação em que, caso a distância de transporte (DT) informada seja superior à adotada pela Administração, impõe-se a apresentação do cálculo do binômio, aquisição + transporte.

3.2.1 Em atendimento à diligência, a licitante apresentou nova cotação do material betuminoso, mantida a modalidade de frete FOB, bem como o respectivo cálculo do binômio. Todavia, constatou-se que o referido cálculo foi elaborado com a adoção de distância de transporte inferior àquela efetivamente aplicável entre o local de origem indicado e o canteiro de obras.

3.2.2 Não obstante, procedida a verificação com base na distância de transporte considerada adequada, constatou-se que o valor resultante do binômio, aquisição + transporte, permanece inferior ao valor de referência, não se evidenciando impacto que comprometa a coerência ou a exequibilidade do valor proposto.

4. No grupo **Orçamento Analítico nos produtos da Curva A e B:**

4.1 **Item 03:** Verificou-se que a licitante apresentou nomenclaturas referentes a equipamentos de porte ou potência inferior aos previstos para a adequada execução dos serviços.

4.1.1 Em atendimento à diligência, a licitante apresentou nova planilha de equipamentos, contemplando a adequação das nomenclaturas. Verificou-se que os equipamentos passaram a apresentar nomenclatura e valores em conformidade com aqueles constantes na Tabela Referencial.

4.2 **Item 04 e 05:** Verificou-se que a licitante não apresentou nas composições dos serviços os valores explícitos referentes aos encargos sociais e à equivalência salarial.

4.2.1 Em atendimento à diligência, a licitante apresentou a planilha de composições dos serviços com a devida explicitação dos encargos sociais e à equivalência salarial. Portanto, passou a apresentar rastreabilidade e transparência compatíveis com as exigências estabelecidas, não sendo identificadas inconformidades remanescentes quanto a esse aspecto.

5. Portanto, constatou-se que a proposta apresentada não possui incompatibilidades com os padrões exigidos pela Diretoria de Obras Rodoviárias, além de atender integralmente aos critérios estabelecidos no edital.

6. Diante dos fatos apresentados e com base na análise realizada, esta Diretoria conclui que a proposta da empresa LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A, se encontra CLASSIFICADA, não havendo mais questionamentos ou esclarecimentos pendentes em relação à proposta de preço.

Licitante	Valor GOINFRA	Valor Licitante	Desconto	Resultado	Motivo
LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A	R\$ 70.643.037,26	R\$ 60.611.725,00	14,20%	CLASSIFICADA	Compatível com os padrões exigidos e em conformidade com os critérios estabelecidos no edital.

7. Ressalta-se que, ao responder à diligência solicitada pela Diretoria de Obras Rodoviárias, com o objetivo de esclarecer os questionamentos levantados, a licitante deverá encaminhar uma nova documentação da proposta comercial, contendo todos os arquivos necessários, em formatos editáveis e não editáveis, devidamente corrigidos, com as respectivas justificativas e os devidos apontamentos. O objetivo é que este material esteja completo e pronto para dar continuidade ao rito licitatório, caso a proposta comercial seja aprovada.

8. À Gerência de Licitação para prosseguimento.

GOIANIA, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROSA DA PAIXAO, Diretor**, em 13/02/2026, às 17:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **86453619** e o código CRC **A2D1BA0E**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO -
GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005028031



SEI 86453619